ALTERADA PELA LEI 1962/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UMA ADMINISTRAÇÃO DINÂMICA E POPULAR - 2001/2004

LEI Nº 1.936/2.001

" Autoriza firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda e dá outras Providências"

A câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda no intuito de ceder um servidor da Administração ocupante de cargo efetivo Professor P1 para auxiliar a beneficiária em suas atividades administrativas pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Em contraprestação deverá a beneficiária envidar esforços no sentido de oferecer à população serviços com tarifas menores do que as praticadas.

Art. 3º - Par fazer face aos temos desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênio com a empresa beneficiária para operacionalizar a negociação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 29 de junho de 2.001.

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município